



BROCHIER - RS

DECRETO Nº 2.169/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 23 de dezembro de 2024

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 91.289,32 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 91.289,32 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.365.47.2530	MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	3.1.9.0.11	1540	115867	R\$ 68.515,83
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.361.47.2008	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.04	1540	115506	R\$ 9.363,30
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.365.47.2529	MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANTIL-PRE ESCOLA	3.1.9.0.04	1540	115863	R\$ 3.410,19
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.365.47.2055	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	3.3.9.0.39	1500	115543	R\$ 10.000,00



BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Supplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 91.289,32

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
3088	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
111	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 81.289,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 23/12/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5590/biTkgl3MRVsw8rzyL4S-5Yl8_ABPlc.pdf